



Câmara Municipal de Redondo
Feira de São Francisco 2019
Mostra Institucional, Produtiva e Artesanal

Normas do Certame

1 – A Câmara Municipal de Redondo leva a efeito a Mostra Institucional Produtiva e Artesanal, evento de âmbito local, inserido na tradicional Feira de São Francisco, nos dias 4, 5 e 6 de outubro de 2019.

2 – A mostra tem como objetivo a divulgação de atividades económicas, produtos e artesanato do Concelho de Redondo, podendo mediante o interesse ser alargado o seu âmbito a outros setores de atividade, produtos e territórios, por deliberação da Câmara Municipal de Redondo.

3 – A referida mostra terá lugar no Pavilhão de Exposições do Município de Redondo;

4 – A permanência dos expositores/produtores em Stands deverá respeitar os dias em que o certame decorre e o horário de abertura e fecho dos espaços será entre as 09:00H e as 24:00H.



Câmara Municipal de Redondo
Feira de São Francisco 2019
Mostra Institucional, Produtiva e Artesanal

Normas do Certame

INSCRIÇÕES

1 – Os produtores/expositores que manifestem a sua vontade de integrar este certame deverão solicitar a sua ficha de inscrição, a qual será disponibilizada em papel ou informaticamente no CAME, Centro de Apoio às Microempresas, GADE - Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico e/ou através do site camarário a partir do dia 2 de setembro e até ao dia 11 de setembro de 2019.

2 – A data limite para a entrega da ficha de inscrição será **até às 16h do dia 11 de setembro** no GADE - Gabinete de Apoio ao Desenvolvimento Económico, no edifício do CAME, Centro de Apoio às Microempresas, a qual será objeto de análise por parte da Câmara Municipal de Redondo;

3 – A Câmara Municipal de Redondo comunicará telefonicamente a aceitação da respetiva candidatura, disponibilizando os normativos do certame.



Câmara Municipal de Redondo
Feira de São Francisco 2019
Mostra Institucional, Produtiva e Artesanal

Normas do Certame

STANDS

- 1 – Os stands são cedidos gratuitamente;
- 2 – A atribuição dos stands será efetuada tendo em conta o tipo de produto a expor;
- 3 – Cada stand tem uma dimensão de 9 m² (3 m de largura por 3 m de profundidade) e será devidamente eletrificado;
- 4 – Será da responsabilidade de cada expositor a identificação do stand;
- 5 – Os produtores/expositores responsabilizam-se por concluir a exposição dos seus produtos/artigos até às 22h do dia 3 de outubro, de modo a que os stands estejam devidamente preparados para a abertura do certame ao público, no dia seguinte.
- 6 – O produtor/expositor inscrito no certame não pode ceder, a qualquer título, o direito de ocupação do stand.



Câmara Municipal de Redondo
Feira de São Francisco 2019
Mostra Institucional, Produtiva e Artesanal

Normas do Certame

FUNCIONAMENTO

- 1 – A segurança do stand, nomeadamente a dos produtos expostos, valores pessoais ou outros no interior do mesmo, será da responsabilidade dos produtores/expositores inscritos no certame;

- 2 – Caso a autarquia verifique que o stand se encontra encerrado pode, decorridas 12h, eliminar a inscrição do produtor/expositor em causa, substituindo-o;

- 3 – Os produtores/expositores que tenham artigos para venda serão responsáveis pela comercialização dos mesmos e por todos os aspetos legais que daí decorram;



Câmara Municipal de Redondo
Feira de São Francisco 2019
Mostra Institucional, Produtiva e Artesanal

Normas do Certame

DECORAÇÃO, HIGIENE E LIMPEZA

- 1 – O produtor/expositor inscrito no certame responsabiliza-se pela salvaguarda do stand que lhe for destinado, devendo o mesmo entregar o equipamento para exposição nas condições em que o recebeu e sem marcas de tinta, perfuração, ou outros;

- 2 – A decoração dos stands é da inteira responsabilidade dos produtores/expositores inscritos no certame;

- 3 – A limpeza do interior dos stands é da inteira responsabilidade dos produtores/expositores inscritos no certame;

- 4 – Os produtores/expositores inscritos no certame têm que manter obrigatoriamente os stands limpos diariamente.



Câmara Municipal de Redondo
Feira de São Francisco 2019
Mostra Institucional, Produtiva e Artesanal

Normas do Certame

ENCERRAMENTO

1 – A desmontagem dos respectivos stands deverá ser efetuada pelos participantes no certame, a partir das 20h até às 23H do dia 6 de outubro (salvaguardando o fato de existir ou não movimento no espaço) e das 9h até às 17h00m do dia 7 de outubro, impreterivelmente.

CONDIÇÕES GERAIS

1 – A inscrição no certame implica a aceitação tácita, por parte dos candidatos, de todas as condições expressas nas presentes normas;

2 – Todas e quaisquer lacunas ou omissões nas presentes normas serão analisadas e resolvidas pela Câmara Municipal de Redondo.

Redondo, 2 de setembro de 2019

Câmara Municipal de Redondo